

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 896, DE 20 DE AGOSTO DE 1.987.

REVOGA A LEI Nº 828, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.983
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,

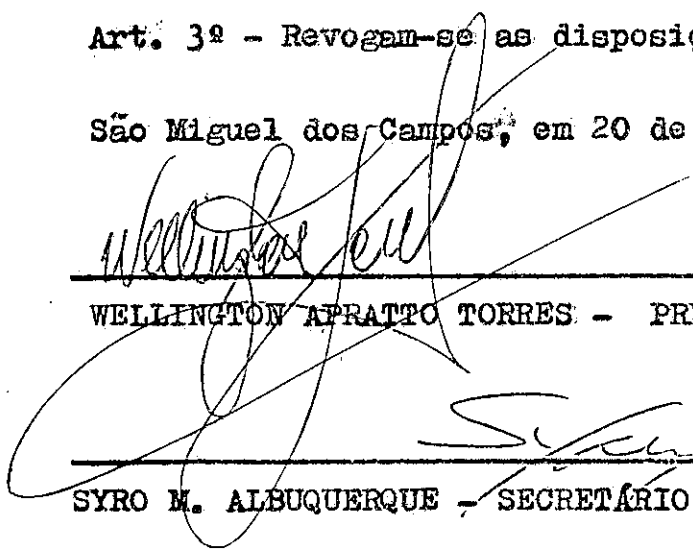
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

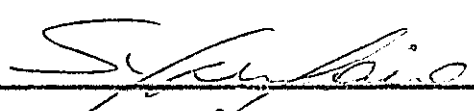
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 828, de 01 de setembro de 1.983.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

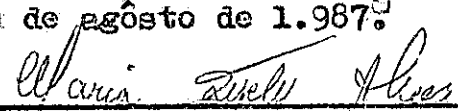
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 20 de agosto de 1.987.


WELLINGTON APRATTO TORRES - PREFEITO -


SYRO M. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 1.987.


MARIA SUELY ALVES - ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO